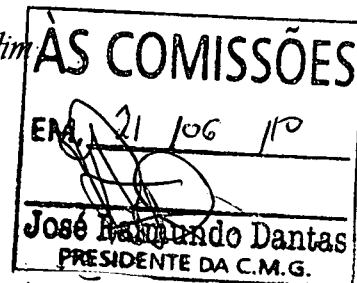




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma Câmara para Todos"

Gabinete do Vereador Thiago Paterlini Monjardim



DECLARA O IPÊ AMARELO COMO
ÁRVORE SÍMBOLO DE GUARAPARI
E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO IPÊ
AMARELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 46 e seguintes da L.O.M, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal de Guarapari **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1.º - Fica instituído como Árvore Símbolo de Guarapari, a *Tabebuia chrysotricha Stand*, conhecida como Ipê Amarelo.

Artigo 2.º - Fica instituído o dia 19 de março como dia municipal do Ipê Amarelo, cuja data será comemorada anualmente, mediante conscientização ambiental, no âmbito municipal.

Artigo 3.º - Fica autorizado à Secretaria de Meio Ambiente e Educação a promover em campanha elucidativa sobre a relevância daquela espécie vegetal na história do Espírito Santo, na medida das suas dotações orçamentárias.

Artigo 4.º - Fica autorizado à Secretaria de Agricultura a promover a implantação, em Guarapari de viveiros de mudas de Ipê Amarelo, visando a sua conservação e distribuição para finalidades cívicas, na medida das dotações orçamentárias.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de maio de 2010

Thiago Paterlini Monjardim
THIAGO PATERLINI MONJARDIM
VEREADOR

